



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4900/989/23
Poder LEGISLATIVO
Município Rosana
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA
Período 04/2023
Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora UR-05 UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Responsável RONILDO DA COSTA
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 280.571.678-74
Período de Gestão 01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega parcial intempestiva dos documentos exigidos.
Não foram entregues os seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. RGF Legislativo	4	2023
Conciliações Bancárias Mensais	4	2023
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	4	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2022	R\$ 3.613.745,30	R\$ 106.408.222,94	3,3961%	6,0000%
8/2022	R\$ 3.662.881,71	R\$ 115.506.998,89	3,1711%	6,0000%
12/2022	R\$ 3.755.212,88	R\$ 120.148.853,51	3,1255%	6,0000%
4/2023	R\$ 3.782.905,03	R\$ 116.852.314,03	3,2373%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 115.450,20	R\$ 85.488,92	R\$ 29.961,28
Depósitos				

	R\$ 0,00	R\$ 8.315,07	R\$ 0,00	R\$ 8.315,07
Outros	R\$ 0,00	R\$ 1.628.435,09	R\$ 1.473.156,60	R\$ 155.278,49
Total	R\$ 0,00	R\$ 1.752.200,36	R\$ 1.558.645,52	R\$ 193.554,84

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 19/06/2023

Hora da Geração: 20:09:59